



GABINETE DO PREFEITO

Câmara
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 4.010

REVOGA EM TODOS OS TERMOS A LEI MUNICIPAL Nº
3.422, DE 8 DE JANEIRO DE 2001.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município
de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus
termos, a Lei Municipal nº 3.422, de 8 de janeiro de 2001, que
autoriza o Executivo Municipal a alienar, por doação, à empresa
BRASIL CABOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., área de terreno de
propriedade do Município localizada à Av. Geraldo Potyguara
Silveira Franco, Quadra "C", Parque da Empresa "José Marangoni",
medindo 12.046,00 metros quadrados.

Art. 2º - O imóvel doado e todas as
benfeitorias nele introduzidas, reintegrar-se-ão ao patrimônio do
Município, sem qualquer direito indenizatório ou de retenção à
empresa objeto desta revogação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Ar. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 6 de
abril de 2005.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal